



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.688 /

“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º da Lei nº 6.131, de 14 de dezembro de 1995, e o resultado das eleições realizadas no dia 16 de março de 2004,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam nomeados membros efetivos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente os seguintes representantes da sociedade civil:

- a) **Geovano Nogueira da Silva**, representante da Associação de Assistência aos Deficientes Visuais de Poços de Caldas;
- b) **Lívia Martins Stoppa**, representante do Lar Criança Feliz;
- c) **Rita de Cássia dos Santos**, representante do CREDHEP – Centro Regional de Direitos Humanos e Educação Popular;
- d) **Rosemeire Zangiacomi**, representante da Clínica da Alegria;
- e) **Marly Isaac Goulart**, representante da Pastoral da Criança.

ART. 2º - Ficam também nomeados membros suplentes os seguintes representantes da sociedade civil:

- a) **Rozeli Custódio de Paiva**, representante da Casa do Menor “Dr. Ednan Dias”;
- b) **Márcia Monteiro de Lemos**, representante da Gota de Leite “Sinhá Junqueira Lemos”
- c) **Isa Neves Rodrigues de Moraes**, representante da Tenda Espírita Nossa Senhora da Glória;
- d) **Maria Luiza Braga Westin**, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – de Poços de Caldas;
- e) **Paulo Eduardo Rodrigues**, representante da Escola Municipal Vicentina Massa.

ART. 3º - Ficam igualmente nomeados os seguintes representantes do Poder Público:



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.688 - fl. 2 /

- a) área financeira: **Maria Élide Tomazoli** (titular) e **Lídia dos Santos Costa** (suplente);
- b) área educacional: **Sérgio Camargo Júnior** (titular) e **Débora Cristina Assenço Foretti** (suplente);
- c) área de saúde: **Cleuza do Carmo Santos Petreca** (titular) e **Maria Beatriz Garcia Henriques** (suplente);
- d) área social: **Lucimara Melo Carvalho Moraes** (titular) e **Elaine Fátima D'Orange Melo Marques** (suplente);
- e) área jurídica: **Ana Rodrigues Barbosa** (titular) e **Kenia Maria Capobianco** (suplente).

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE MARÇO DE 2004.



Paulo Tadeu Silva D'Arçadia

PREFEITO MUNICIPAL



Divino Ferreira do Lago

SECRET. MUNIC. GOVERNO